



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção destinados à consumo e uso do Colégio Estadual Elesbão Lima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Da Especificação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	AGUA SANITÁRIA 1L Água sanitária solução aquosa, hipoclorito de sódio e água, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 % P/p, produto a base de cloro cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e acondicionada de forma adequada e segura, com prazo de no mínimo 6 meses de validade da data de fabricação, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.	UND	720	4,32	3.112,80
02	ALCOOL ETILICO EM GEL PARA LIMPEZA, 500ml Com teor de 70%inpm, em gel semgatilho	UND	24	16,13	387,04
03	ALCOOL LIQUIDO ETILICO 70° INPM, 1L: Álcool etílico, incolor, liquido com teor de no mínimo 70,0 a 72,0 °C, para desinfecção de superfícies hospitalares e artigos semi-criticos e não críticos, com eficácia comprovada de 99,8 % na destruição de bactérias e vírus, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da	UND	60	9,82	589,40



	integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, com prazo de validade de 24 meses da data da fabricação, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa.				
04	AVENTAL DE SEGURANÇA: Confeccionado em tecido sintético, PVC forrado, revestido em PVC na parte externa, com dimensões de 120 x 70cm, espessura de 0,35mm, na COR BRANCA.	UND	10	28,93	289,30
05	BACIA PLÁSTICA DE 5 LT: Bacia de plástico com bordas arredondadas e suporte para as mãos, capacidade 05 litros contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UND	05	16,26	81,30
06	BLADE- Em plástico 16 Litros.	UND	20	25,25	504,93
07	BORRIFADOR DE PLÁSTICO P/ÁGUA E ALCÓOL 500ML: Borrifador de plástico para água e álcool, para molhar plantas e para desinfecção de superfícies.	UND	30	9,51	285,30
08	CAFÉ- em pó Pacote de 250gr.	UND	100	10,03	1.002,67
09	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML: Cera líquida Incolor Pronto Uso embalagem de 750 ml com lacre Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rótulo do produto obrigatoriamente deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registrar na ANVISA	UND	720	7,99	5.752,80
10	COADOR DE CAFÉ: Em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox. 19cm de diâmetro e 29cm de altura, com cordão na circunferência, aplicação p/ cafeteira c/ aro em alumínio.	UND	05	12,43	62,13
11	COPO - DE VIDRO TEMPERADO LISO - 250 ml,	UND	30	6,76	202,80



	diametro de 78mm, altura de 88mm, para água transparente.				
12	COPO DESCARTÁVEL - 200 ml pacote com 100 unidades, transparente.	UND	350	6,86	2,401,00
13	DESINFETANTE 2L - Especificação: bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo no 2 litros	UND	30	7,48	224,30
14	DETERGENTE 500ml - Especificação: composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml	UND	800	2,62	2.098,67
15	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE - especificação: dupla face, uma face em material de lã de aço e outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110 a 75 por 23 mm.	UND	120	0,88	105,20
16	ISQUEIRO - Plástico com regulador. Acende 3.000 Selos holográficos do Inmetro que garante originalidade, qualidade e segurança.	UND	12	5,83	69,92
17	JARRA PLÁSTICA - Com tampa em material atóxico com capacidade para um 1,5 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.	UND	05	20,29	101,43
18	LA DE AÇO C/8 - Especificação: composto de aço carbono, acondicionado em pacotes com 8 pacotes	UND	12	2,59	31,08
19	LIMPADOR MULTIUSO 500ML : Composição: Composto Linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico,	UND	240	5,31	1,274,40



	alcalinizantesequestrante,ete r				
20	LIMPADOR Limpeza Pezada 500ML:Composição: Composto Linear aquilbenzeno, sulfonate de sódio, tensoativonãoiconico, alcalinizantesequestrante,éte r BRANCO	UND	240	7,66	1.837,60
21	LUVA BORRACHA Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanhomédio. Deveráestaremconformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. - CANO CURTO´	PAR	12	14,24	170,92
22	LUVA PVC, LUVA DESCARTÁVEL EM PVC PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS (PACTE C/ 100 UND) Tamanho Médio.	PCT/100U ND	15	19,58	293,65
23	MASCARA CIRURGICA TRIPLA C/ ELASTICO CX 100UND	CX C/ 100UND	10	29,66	296,60
24	PÁ COLETOR DE LIXO- Material de plastico, material resistente, com cabolongo.	UND	05	17,13	85,63
25	PANO DE CHÃO - especificação: costuradupla de fiosresistentes, alto poder de absorção, sacolavado e alvejado, medindo 50 a 80, material algodão cru, tiposaco	UND	10	13,73	137,27
26	PANO DE LIMPEZA: Pano de prato, tecido 100% algodão novo e selecionado, brancoalvejado (semestampadas) Com acabamentoembainhadobradae mtoda a volta.	UND	10	12,48	124,77
27	PAPEL HIGIENICO, BRANCO 300M: Celulosevirgem, folha simples,gofrado, rolo de 300 m x 10 cm, acondicionadoembalagem com 8 unidades.	UND	40	96,33	3.853,07
28	PAPEL TOALHA, CREPADO, COR BRANCA, Interfolhado c/2 dobras, macio, comoposto de 100%	UND	20	47,21	944,27



	de fibra vegetal, isentos de corposestranhosdimensões de 23cmx21cm C/TOLERANCIA 0,5 E 1,0CM, gramatura mínima de 30g/m2 – pacote com 1.000 folhas				
29	PENEIRA- com borda revertida em plástico pronto para peneirar massa de tapioca tamanho 30 cm	UND	03	27,10	81,29
30	Ralador de 4 faces: confeccionadotodoemaço inox com cabobranco de plásticoduroresistente. Dimensões: ralador 4 faces Cor: inox e possui o cabobranco	UND	03	15,93	47,78
31	RODO MADEIRA- Base de madeira com duas borrachas, parafusado 60Cm, caboreforçado de madeira 1,5mt, resistente	UND	20	15,93	318,53
32	SABÃO EM BARRA – Glicerinado, para usogeral, com 5 barra de 200g. (emb. Com dados deidentificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade) embalagem com 5 unidades.Possuindoaltacapacidade de limpeza poderdesengordurante e eremoção de manchas, qualidadeigualou superior a marca MINUANO. Pacote com 5 Unidades	UND	40	13,43	537,07
33	SABAO EM PÓ: Para limpeza de roupas e multi-ação. Composto: tensoativo, aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadoróptico, fragrância suave e água, deveconteraquilbenzeno e sulfato de sódio, possui coloração azulada, deve ser acondicionado em embalagem plástica, com pacote de 800g. (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo. Qualidade superior ou similar ao Tixan.	UND	40	11,06	442,40
34	SABÃO LÍQUIDO- unidade	UND	10	49,35	493,47



	com 5 Litros (fragância de lavanda, erva doce, mutamba).				
35	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS: De polietileno, reforçado; com capacidade de 100 litros; medindo 75 cm (L) x 105 cm (A); preto; espessuramínima de 0,07 micras; pesando no mínimo 5.5 kg; classe I; e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores.	Fardos com 100 unidades	10	92,46	924,63
36	SACO PLÁSTICO DE LIXO AZUL 20 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de lixo, cor azul, resistente, específico para acondicionamento de resíduos comuns, não transparente, medidas planas aproximadas 40cm x 50cm, espessuramínima de 4 micras e volume de 20 litros. O sacoplástico deverá ter resistência adequada as suas dimensões e capacidades. Variação tolerável das dimensões, 10% para mais ou para menos. Pacote com 100 unidades.	FARDO C/100 UND	05	50,73	253,65
37	SACO PLÁSTICO DE LIXO AZUL 40 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de lixo, cor azul, resistente, específico para acondicionamento de resíduos comuns, não transparente, medidas planas aproximadas 60cm x 60cm, espessuramínima de 4 micras e volume de 40 litros. O sacoplástico deverá ter resistência adequada as suas dimensões e capacidades. Variação tolerável das dimensões, 10% para mais ou para menos. Pacote com 100 unidades.	FARDO C/ 100 UND	10	55,25	552,47
38	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETA 200 LITROS - Saco plástico para acondicionamento de lixo, cor preta, resistente, específico para	FARDO C/ 50 UND	10	94,28	942,80



	acondicionamento de resíduos comuns, não transparente, medidas planas aproximadas 90cm x 120cm, espessura mínima de 10 micras e volume de 200 litros. O sacoplástico deverá ter resistência adequada as suas dimensões e capacidades. Variação tolerável das dimensões, 10% para mais ou para menos. Pacote com 100 unidades.				
39	SACO PLASTICO: Polietileno virgem, transparente medidas 25cmx35cm, espessura 60 micras, capacidade 2kg, contém 197 unidades,	UND	05	59,13	295,65
40	SACO PLASTICO: Polietileno, transparente medidas 10cmx15cmx6mm, contém 111 unidades	UND	05	58,46	292,32
41	SACO PLASTICO: Polietileno, transparente medidas 50cmx80cm, contém 26 unidades	UND	05	57,46	287,32
42	TOUCA DESCARTAVEL: Descartável unissex. Touca descartável branca, com elástico. Tamanho único. Unissex. Pcte c/ 100 pçs. É confeccionada em TNT	UND	20	21,71	434,20
43	Vassoura de palha reforçada, c/ cabo.	UND	04	23,76	95,05
44	VASSOURA DE PELO PISO LISO - especificação: Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm com base de madeira pintada, contém dorso para cabo.	UND	05	19,98	99,88
45	VASSOURA LIMPA TETO: Tipo de cerdas: Sisal, comprimento do cabo 3 a 4 metros	UND	02	43,28	86,56
46	VASSOURA TIPO RASTELO DE PLÁSTICO: Fabricado em polipropileno de alta resistência, com alta durabilidade e acabamento, com 18 a 22 dentes fixos, cabo com 120cm.	UND	05	35,63	178,15



47	VASSOURA TODO TIPO DE PISO: Material sintético e metal - Vassoura de pelo com cerdas sintéticas com largura aproximada de 60 cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6 cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina.	UND	20	24,36	487,20
48	XÍCARA PARA CAFÉ: Formato clássico, com base e superfícies arredondadas, com asa, em porcelana cor branca, lisa, gravada (por sublimação) com a logomarca do Cofen. Medidas aproximadas: altura: 5 cm, diâmetro: 6,3 cm e capacidade de 80ml. Deve ser de 1ª linha, acompanhada do Pires para xícara em porcelana cor branca, lisa, em formato clássico, com base e superfícies arredondadas, gravado (por sublimação) com a logomarca do Cofen. Medida aproximada: diâmetro: 11 cm e altura de até 1,5 cm. Deve ser de 1ª linha.	UND	40	15,53	621,07

1.2.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.2.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima
Av. São João nº 365 - CEP: 77.485.000
Cidade: Dueré-TO.
Telefone: 63 3358-1184
E-mail: elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br

1.1.1 O prazo de vigência é fixado com início na data de 25/04/2024 e encerramento em 25/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1 A descrição da solução na totalidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Trata-se de bens comuns a ser contratado mediante dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade de parcelas, com periodicidade de forma trimestral no seguinte endereço: Avenida São João, nº 365, centro, Dueré-TO.

4.226 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima
Av. São João nº 365 - CEP: 77.485.000
Cidade: Dueré-TO.
Telefone: 63 3358-1184
E-mail: elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br

substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no processo de contratação;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

6.1.2 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.2 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

6.3 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

6.3.1 Atender prontamente às solicitações da **Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima**, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.2 Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;



6.3.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

6.3.4 Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

6.3.5 Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3.6 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

6.3.7 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

6.3.8 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados aos técnicos da unidade escolar.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os fiscais/gestores do Contrato ou instrumento equivalente serão nomeados oportunamente, pela **Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021a qual diz que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a



Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima
Av. São João nº 365 - CEP: 77.485.000
Cidade: Dueré-TO.
Telefone: 63 3358-1184
E-mail: elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br

contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, na aquisição dos materiais a ser contratada;

10 DO PAGAMENTO

10.1 Serão considerados para efeito de pagamento as aquisições efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura correspondente aquisição dos materiais efetivamente prestado.

10.3 As Notas Fiscais deverão ser entregues na Diretoria de Administração, após conferência do Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente.

10.4 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

10.5 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal e emissão do Relatório elaborado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA;

10.6 A CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, a entrega do material não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

10.7 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

10.8 Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA**, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência para receber o pagamento.



Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima
Av. São João nº 365 - CEP: 77.485.000
Cidade: Dueré-TO.
Telefone: 63 3358-1184
E-mail: elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br

10.9 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade com a entrega final do material a ser contratada, pelo setor competente da Contratante, e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

10.10 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis



12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.6. Cometer fraude fiscal.

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.9. Multa moratória de 0,02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30(trinta) dias;

12.10. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

12.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.16. As sanções previstas nos subitens 12.2, 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, Inciso I, II, III e IV da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

12.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima
Av. São João nº 365 - CEP: 77.485.000
Cidade: Dueré-TO.
Telefone: 63 3358-1184
E-mail: elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br

12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

12.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.25. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.26. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.27. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.28. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Será utilizado o recurso do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica.

Dueré-TO. 08 de abril de 2024.

Luzia Alves Silva Nunes
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Est. Elesbão Lima